



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

terça-feira, 10 de maio de 2016

Ano IV - Edição nº 00449 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AE03608D88C6C061BFA4206A1A66078F

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 PRP/2016 - OBJETO: Aquisição de Filtros diversos, para atender aos veículos pertencente a Frota Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu.
- LEI MUNICIPAL Nº 285/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016 - Dispõe sobre denominação da Quadra Poliesportiva de Tupiaçu, e dá outras providencias.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009 PRP/2016

O Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA faz saber que realizará licitação na modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços **009 PRP/2016** para aquisição de Filtros diversos, para atender aos veículos pertencente a Frota Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu. Sessão: 23/05/2016, às 08:00h. Tipo: Menor Preço Global. Edital, informações e Sessão no Setor de Licitações, sito a Rua Av. O Navio Negroiro, nº 55, Centro, Cabaceiras do Paraguaçu/Ba. Em 25 de abril de 2016. Edmilson da Cruz Alves - Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 285/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016.

*“ Dispõe sobre denominação da
Quadra Poliesportiva de Tupiaçu, e dá
outras providencias”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Quadra poliesportiva de Tupiaçu neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu, de: **(Quadra Poliesportiva Getúlio Ferreira da Silva)**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2016.

Paulo André Braz Silva
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50